Id:13B5C0682316C581

PICOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO SRP Nº PE 056/2025 - III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO APOSTILAMENTO N°: 15030/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS-PI E A EMPRESA ROMERYTTO GLEDSON DA SILVA BARBOSA LTDA-ME, CNPJ nº 30.709.099/0001-66, TENDO POR OBJETO O "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".

1

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.804/0001-02, situada a Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos-PI, por meio da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Picos – PI**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, o Sr. **Luzifrank Júnior de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº XXX.250.083-15, residente e domiciliado nesta cidade de Picos – PI, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ROMERYTTO GLEDSON DA SILVA BARBOSA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.709.099/0001-66**, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 600, Sala 03, bairro Boa Sorte, Picos-PI, CEP nº 64607-090, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Romerytto Gledson da Silva Soares Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 2062955 e inscrito no CPF Nº950.591.053-34, residente e domiciliado Conjunto Petrônio Portela, Qd: 03, Casa: 23, bairro Paraibinha, na cidade Picos-PI, CEP nº 64.606-320 e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/21, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS"**, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº **056/2025** e Processo Administrativo nº **8167/2025**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. º 11.462, de 31 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Através do presente Termo de Apostilamento fica retificada a "***CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 2.1*** do **CONTRATO SRP PE Nº 056/2025-III**, originado do **Pregão Eletrônico nº 056/2025,** para o fim específico de inclusão da **FONTE DE RECURSO**: **669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como solução razoável para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e para o bom andamento dos serviços públicos, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, FNAS, COSIP E RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO E **OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.**	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2004	
	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0002.2008	
	FUNDO MUNIC. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-FUMIP	04.122.0002.2018	
	SE. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	04.121.0002.2019	
	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.0002.2022	
	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.122.0002.2096	
	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2024	33.90.39
	SEC. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	12.361.0003.2043	
	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	06.182.0009.2058	
	SEC. MUNIC. DE OBRAS	04.605.0002.2069	
	SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20.544.0010.2073	
	SEC. MUNIC. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.122.0002.2075	
	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	04.122.0002.2077	
	SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.512.0018.2079	
	TESOURARIA MUNICIPAL	10.301.0012.2153	
	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO	10.301.0015.2121	
	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	10.302.0013.2133	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.304.0012.2126	
	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	10.305.0012.2125	
	PROC. GERAL DO MUNICÍPIO	10.301.0013.2134	
		10.301.0014.2143	
		10.302.0013.2135	
		10.305.0012.2160	
		10.301.0012.2161	
		10.301.0012.2122	
		10.302.0013.2048	
		04.122.0002.2080	
		04.122.0002.2081	
		18.541.0018.2082	
		18.541.0018.2149	
		04.123.0002.2095	
		04.122.0002.2088	
		04.122.0002.2089	
		08.244.0007.2104	
		08.244.0007.2105	
		08.244.0007.2106	
		08.244.0007.2107	
		08.244.0007.2110	
		08.244.0007.2151	
		08.243.0007.2166	
	SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.	04.122.0002.2156	
		03.092.0002.2094	
		04.122.0002.2158	
		04.125.0002.2159	
		27.811.0017.1195	
		27.812.0017.1198	
		27.813.0017.1209	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE PICOS (PI)**, exarada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15030/2025,** devido ao reconhecimento de fato imprevisível, aplicando-se a teoria da imprevisão aos contratos administrativos encontrando amparo legal no artigo 124, II "c" da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO SRP Nº PE 056/2025-III**, independente de transcrição, bem como, todos os elementos que compõem o Processo do **Pregão Eletrônico SRP nº 056/2025** que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

Picos - PI, 01 de outubro de 2025.

3

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS – PI
Luzifrank Júnior de Sousa
Secretário Municipal

CONTRATADA:
ROMERYTTO GLEDSON DA SILVA BARBOSA LTDA-ME
CNPJ nº 30.709.099/0001-66
Romerytto Gledson da Silva Soares Barbosa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 016.322.843-40

CPF: 003.905.963-45

Id:089B94A536C6C9E6

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADOR

CONTRATO CC Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14081/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 013/2025
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS/PI".
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: F G ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA
CNPJ: 22.406.418/0001-36
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DA ASSINATURA DO CONTRATO.
ONDE SE LÊ
VALOR: R$ 4.391.110,60 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
LEIA SE
VALOR: R$ 2.195.555,30 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FONTES DE RECURSO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, REPASSE DA PREFEITURA À EDUCAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2025.

MUNICIPIO DE PICOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91